SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0879

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013.
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ : 07.331.783/0001-35.
CONTRATADA:ROMES FERREIRA LACERDA –ME , CNPJ: 06.305.185/0001-25,
VALOR : R$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.).
OBJETO:GÁS GLP 13K, OXIGÊNIO MEDICINAL E AMBULATORIAL (PPU), PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2013..
VIGÊNCIA:08/04/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: NUCÉLIO AMANCIO DA LUZ – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE. PELA EMPRESA ROMES FERREIRA LACERDA –ME , ROMES FERREIRA LACERDA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:13B8DF1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083A/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013.
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ : 07.331.783/0001-35.
CONTRATADA:ADILSON PIRES DA SILVA, CNPJ: 12.416.253/0001-20,
VALOR : R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS.).
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ODONTOLÓGIA , A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA .
VIGÊNCIA:06/05/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:NUCÉLIO AMANCIO DA LUZ – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. PELA EMPRESA ADILSON PIRES DA SILVA, ADILSON PIRES DA SILVA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:D6F5BC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083B/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013.
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ : 07.331.783/0001-35.
CONTRATADA:LEONEL & LEONEL LTDA, CNPJ: 02.841.416/0001-68,
VALOR : R$ 83.279,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS.).
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ODONTOLÓGIA , A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA .
VIGÊNCIA:06/05/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:NUCÉLIO AMANCIO DA LUZ – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. PELA EMPRESA LEONEL & LEONEL LTDA FERNANDO HENRIQUE LEONEL DE SOUZA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:4DC161EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013.
CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ : 07.331.783/0001-35.
CONTRATADA:RITA DA SILVA, CNPJ: 17.896.742/0001-40,
VALOR : R$ 74.060,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SESSENTA REAIS.).
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ANO DE 2013..
VIGÊNCIA:30/04/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: DAINA CAROLINE DE MIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PELA EMPRESA RITA DA SILVA LIMA , RITA DA SILVA LIMA – EMPRESÁRIA.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:9EE1C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA:E.J. FILHO COMÉRCIO-ME, CNPJ: 08.765.283/0001-74,
VALOR : R$ 3.151.381,05 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINCO CENTAVOS.).
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO ,DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL : JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA E.J. FILHO COMÉRCIO-ME, EDSON JOSÉ FILHO – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:6052D01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2013.
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA:FABIO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ: 17.462.662/0001-86,
VALOR : R$ 111.890 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.).
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO ,DESTINADOS AO CONSUMO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA FABIO FERREIRA DE SOUZA , FABIO FERREIRA DE SOUZA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:9840301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013.CARTA CONVITE Nº021/2013.
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: L. CARLOS DA SILVA-ME, CNPJ: 00.663.271/0001-27,
VALOR : R$ 45.150,00 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS.).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO COM COBERTURA MÍNIMA DE 100 M², APARELHAGEM SONORA CAIXAS DE SOM, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, MESTRES DE CERIMÔNIA DJ, MÚSICOS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS TAMANHO MÍNIMO DE 10 M², SERVIÇOS DE MÍDIA E VEÍCULOS SONOROS PARA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO.
VIGÊNCIA: 10/12/2013 À 15/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL : JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA L. CARLOS DA SILVA -ME , LUIZ CARLOS SILVA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:AAE49A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: JALLES INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 01.904.666/0001-37,
VALOR: R$ 118.300 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS REAIS.).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ARTESANAIS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 20/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA JALLES INFORMÁTICA LTDA-ME,
JOANA MODESTO BRITO – EMPRESÁRIA.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:CD4E737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: P V S OLIVEIRA-ME , CNPJ: 00.974.391/0001-45,
VALOR: R$ 20.550 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS.).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ARTESANAIS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 20/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA P V S OLIVEIRA-ME.
PATRÍCIA VIVIANE DE SÁ OLIVEIRA– EMPRESÁRIA.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:6E60EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: GALON INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 83.734.632/0001-06,
VALOR: R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS.).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ARTESANAIS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 20/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA GALON INFORMÁTICA LTDA-ME,
JOSIANE GALON QUEIROZ – EMPRESÁRIA.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:5A545F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043A/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: ADRIELE LINS SILVA-ME, CNPJ: 11.507.896/0001-16,
VALOR: R$ 20.100 (VINTE MIL CEM REAIS.).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS ARTESANAIS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 20/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA ADRIELE LINS SILVA-ME,
ADRIELE LINS SILVA – EMPRESÁRIA.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:F87C520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: ROMES FERREIRA LACERDA-ME, CNPJ: 06.305.185/0001-29,
VALOR: R$ 332.286,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS.).
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TORNO SOLDA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, NO ANO DE 2013.
VIGÊNCIA: 21/04/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA ROMES FERREIRA LACERDA-ME,
ROMES FERREIRA LACERDA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:4124817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013,.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 05.003.678/0001-41,
VALOR: R$ 489.610,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
OBJETO: PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE AUTO PEÇAS LTDA ,
WALDOIR ARPINI – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:FD273285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013,.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS BRASIL-ME, CNPJ: 05.003.678/0001-41,
VALOR: R$ 489.610,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
OBJETO: PNEUS,CÂMARASDE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA COMÉRCIO DE PNEUS BRASIL-ME ,
CAJÚNIOR REJEX UMBELINO – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:C5BC94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2013,.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: H.L. DA SILVA -ME, CNPJ: 15.112.703/0001-89,
VALOR: R$ 6.747,99 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
OBJETO: PNEUS,CÂMARASDE AR E PROTETORES PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
VIGÊNCIA: 15/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA H.L. DA SILVA-ME .
HERMES LUIZ DA SILVA – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:045C6ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 461/GPMAAN/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **JAQUELINE DA COSTA SOUZA**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Licença Maternidade, por um período de 06 (Seis) Meses, a partir do dia 03/12/2013, conforme disposto o Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 19 de Dezembro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:B568EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: CORELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.339.411/0001-67,
VALOR: R$ 1.577.996,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS.).
OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, PATROL, CARREGADEIRA HIDRAÚLICA E RETRO ESCAVADEIRA.
VIGÊNCIA: 21/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA CORELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
NAYLOR MARCOS RISSARDI – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:6D6E599F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2013.PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ : 34.671.057/0001-34.
CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS-ME, CNPJ: 02.891.731/0001-72,
VALOR: R$ 1.417.010,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, DEZ REAIS.).
OBJETO: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, PATROL, CARREGADEIRA HIDRAÚLICA E RETRO ESCAVADEIRA.
VIGÊNCIA: 21/03/2013 À 31/12/2013.
ASSINAM: PELA PREFEITURA MUNICIPAL: JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA – PREFEITO MUNICIPAL. PELA EMPRESA FREDSON DA SILVA SANTOS-ME ,
JOSÉ CARLOS GOMES NUNES – EMPRESÁRIO.

Publicado por:
Jailton Palmeira da Silva
Código Identificador:73B8115A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2013-Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras e Infra Estrutura/DIP. Abertura : 09/01/2014 - Hora: 09:00. Local: Prefeitura de Anapu, Av: Getúlio Vargas, nº 98-Anapu/PA. Custo do edital R$ 20,00.

ROMILDO SILVA ROCHA
Presidente CPL

Publicado por:
Edilma Silva Santos
Código Identificador:6725D614

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL

LEI N.º 618/2013

> "Dispõe sobre a instituição do Adicional por Plantão Hospitalar – APH, do Adicional por Plantão de Sobreaviso – APS e Gratificação por Diretoria Clinica Hospitalar ao Profissional Médico e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DO ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR

Art. 1º. Fica instituído o Adicional por Plantão Hospitalar – APH devido ao Profissional Médico que desempenhar regime de plantão junto ao Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. Para os efeitos desta seção, considera-se regime de Plantão hospitalar todo o período em que o médico estiver no pleno exercício das atividades médico-hospitalares, além da carga horária semanal de trabalho, durante, no mínimo, doze horas ininterruptas.

Art. 3º. O valor pago à título de APH será correspondente ao valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cada plantão de 12 (doze) horas, atualizado proporcionalmente sempre que houver reajuste salarial do funcionalismo público municipal.

Art. 4º. O servidor médico deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.

Art. 5º. Pelo período em que realizar plantões hospitalares, o servidor médico fará jus ao APH, sendo vedada a cumulação com o adicional por trabalho extraordinário.

Art. 6º. As chefias responsáveis pelas atividades hospitalares deverão elaborar as escalas de plantão e submete-las à aprovação da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafoúnico. As escalas de plantão deverão ficar afixadas em quadros de aviso em locais de acesso direto aos servidores e público em geral.
Art. 7º. O Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, deverão estabelecer o controle eletrônico do ponto de frequência dos servidores, e preferencialmente deverá adotar o regime de plantão hospitalar de 12 horas trabalhadas.

Art. 8º. O APH não será devido em plantões faltosos, independentemente de justificativas.

SEÇÃO II
DO ADICIONAL POR PLANTÃO DE SOBREAVISO

Art. 9º. Fica instituído o Adicional por Plantão de Sobreaviso – APS, ao servidor médico estiver fora da instituição hospitalar,totalmente disponível e em condições legais para o pleno exercício das atividades médico-hospitalares, em atendimento as chamadas e/ou convocação do serviço de saúde, segundo escala previamente aprovada pela direção do hospital e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. O servidor médico que cumprir escala previamente estabelecida de plantão de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do hospital e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.
§ 1º O servidor em regime de sobreaviso compromete-se a manter sistema de comunicação de fácil acesso disponível, como telefone fixo e celular, bem como a permanecer na cidade, em distância que não exceda a dez minutos do local do trabalho

Art. 11. O valor do APS será correspondente à R$ 1.066,66 (um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a cada 24 (vinte e quatro) à disposição da SEMSA.

§ 1º O servidor que prestar atendimento no hospital durante o plantão de sobreaviso receberá o valor do plantão hospitalar proporcionalmente às horas trabalhadas no hospital, vedado a cumulação do APH e APS, com o adicional por trabalho extraordinário e adicional noturno, caso necessário.

Art. 12. Cada servidor poderá cumprir o número máximo de 15 (quinze) plantões de sobreaviso mensais, totalizando limite de 360 (trezentas e sessenta)horas semanais.

§ 1º Serão incluídos no sistema de pagamento somente os plantões realizados no mês trabalhado.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO POR DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR
Art. 13. No âmbito da Secretaria municipal de Saúde, fica instituída a Gratificação por Direção Clinica Hospitalar - GDH, devida aos servidores médicos ocupantes de cargo efetivo de direção em unidade hospitalar do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 14. Fica estabelecido o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago a título de Gratificação por Direção Clinica.
Art. 15. A gratificação criada nesta seção, possui caráter transitório, assim, o servidor fará *jus* ao recebimento enquanto ocupar o cargo de direção hospitalar, a transferência ou recolocação em cargo diferente, acarretará em sua extinção.

Art. 16. A GDH será concedida de acordo com o número de vagas para os cargos criados por lei, considerado a necessidade pública.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. São deveres do médico plantonista:

I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o médico comunicar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a Direção Hospitalar, indicando no ato médico substituto ou a necessidade de providência de eventual substituto;
II – Não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;

III – Quando da transferência de pacientes do Pronto Atendimento para a unidade de internação, garantir todo o atendimento necessário ao paciente até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função;

IV – Prestar atendimento às intercorrências médicas de urgência e emergência aos pacientes internados no Hospital;

V – Elaborar atualização e/ou evolução da prescrição médica no prontuário do paciente, em letra legível, envolvendo todos os pacientes atendidos em seu plantão e demais pacientes internados no Hospital.

VI – Cumprir as normas técnicas e administrativas da instituição.
§ 1º. Quando o médico deixar de comparecer ao plantão, em horário pré-estabelecido ou ausentar-se sem a presença do seu substituto, a direção do Estabelecimento Assistencial de Saúde providenciará de imediato a presença de outro profissional, ficando o ausente sujeito às sanções administrativas aplicáveis, sem prejuízo das penalidades previstas no Código de Ética Médica.

Art. 18. O pagamento do adicionais instituídos por esta lei, estão condicionados ao envio à Secretaria de Saúde Municipal, por parte dos estabelecimentos assistenciais de saúde, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, dados que necessariamente comprovem o efetivo cumprimento dos plantões pelos servidores, tais como, escala, controle de comparecimento, todos devidamente assinados pelo Diretor do estabelecimento Assistencial de Saúde

Art. 19. As instituições médico-hospitalares estão obrigadas a oferecer as condições mínimas necessárias à realização dos procedimentos médicos para o perfeito desempenho do exercício profissional.

Art. 20. Fica vedado qualquer pagamento de benefício pecuniário aos profissionais médicos no que tange a sua jornada de trabalho, devendo a remuneração dos mesmos serem compostas exclusivamente do valor de seu vencimento inicial, das gratificações previstas no Regime Jurídico Único, bem como as constantes na presente lei.
Art. 21. As verbas necessárias para o cumprimento da presente lei, serão estabelecidas nos termos e critérios da lei orçamentária municipal de cada exercício.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:08881E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 619 /2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, ALÍNEA "D" DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 187/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, **JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que à Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, alínea "d" do art. 4º da Lei Municipal nº 187/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I (...)

d) os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:

d.6) Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o inciso I, alínea "c" do artigo 4º da Lei Municipal n.º 187/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:70C4D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL

Lei n.º 620/2013.

DISPOE SOBRE A INSTALACAO DO SISTEMA UNIVERDADE ABERTA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em convênio com o Ministério da Educação e Cultura - MEC, a instalação no Município de Canaã dos Carajás o Sistema Universidade Aberta do Brasil, através da criação do Pólo de Atendimento Presencial de Canaã dos Carajás

Art. 2º O Pólo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Canaã dos Carajás - UAB- estará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá prover - COM RECURSOS PRÓPRIOS - sua instalação e manutenção, podendo, para tanto, firmar Convênios e/ou Parcerias com instituições governamentais, nas diversas esferas, Federal, Estadual ou Municipal, observada a legislação pertinente em vigor.

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, a responsabilidade de fiscalizar a aplicação de todos os recursos, financeiros e outros, destinados ao Pólo de Atendimento Presencial da UAB-CCPA.

§2º Caberá à Coordenação do Pólo de Atendimento Presencial a responsabilidade de administrar os recursos financeiros consignados anualmente no Orçamento Municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Executivo Municipal, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, proverá o Pólo de Atendimento Presencial da UAB-CCPA de orçamento próprio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de Canaã dos Carajás.

Art. 4º São objetivos do Pólo de Atendimento Presencial da UAB CCPA:

I - Oferecer prioritariamente Cursos de Licenciatura e de Formação Inicial e Continuada a professores da educação básica.

II - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica.

III - Oferecer cursos superiores e Técnicos nas diferentes áreas do conhecimento, para a população local e circunvizinha.

IV - Ampliar o acesso a educação superior pública.

V - Reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes faixas etárias, com indicador para ingresso, a conclusão do ensino médio e aprovação no vestibular.

(Processo Seletivo) aplicado pelas IES credenciadas para oferta dos cursos.

VI - Estabelecer amplo sistema Municipal de educação superior à distância.

VII - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologia de informação e comunicação.

CAPITULO II
COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Pólo UAB-CCPA cumprirá suas finalidades eobjetivos sócio educacionais em regime de colaboração com a União e o Estado do Pará, mediante a oferta de Cursos e Programas de Educação Superior a Distância, por instituições públicas de Ensino Superior.

Parágrafo único - Caracteriza-se Pólo de Atendimento Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a Cursos e Programas ofertados a Distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

Art. 6º Para formalização do Pólo prevista no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de Ensino Superior.

Art. 7º Toda a infra-estrutura física e logística de funcionamento do Pólo de Atendimento Presencial, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos, tecnológicos, etc., será de responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, a qual poderá estabelecer parcerias com órgãos governamentais ou não governamentais, para viabilizar sua implantação e manutenção.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, em Canaã dos Carajás será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Pólo no Município.

CAPITULO III
DA ADMINISTRACAO DOS CURSOS

Art. 9º A Administração dos Cursos é de competência das IFES (INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR) parceiras credenciadas institucionalmente, autorizando Cursos ou Programas na modalidade de Educação a Distância.

Art. 10. O Município de Canaã dos Carajás. – PA reservará ao MEC o direito de escolher, sempre, em lista tríplice, de livre indicação do Executivo Municipal, conforme os critérios do Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006 e da Resolução 44, de 29 de dezembro de 2006, o Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Canaã dos Carajás.

§1° O Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial do Polo da UAB-CCPA será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de suas funções, deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais para que o Pólo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§2° O titular do cargo de Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial exerce uma função no âmbito do Sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições deverão garantir o adequado funcionamento do Pólo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de ensino Superior, Município e estudantes).

§3° O Coordenador do Pólo de Atendimento Presencial da UAB-CCPA, fará jus a uma bolsa mensal reajustável anualmente, paga pelo MEC, além de gratificação que poderá variar até o limite de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base, igualmente reajustável anualmente, no caso de acumular cargo/função de servidor Público Municipal e a Coordenação do Pólo, desde que tal acumulação de funções ocasione jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal.

Art. 11. Será selecionado 01 (um) Tutor Presencial para cada turma de 30 (trinta) alunos, e 01 (um) Suplente, se houver necessidade, sob a ótica da IFE parceira, em comum acordo com a Coordenação do Pólo.

§1° A seleção dos Tutores Presenciais será realizada pela IFE parceira, vinculada ao Sistema UAB, através de Edital, respeitados os seguintes critérios: ser preferencialmente residente no Município sede do Pólo e/ou região; ter formação de nível superior, observado requisito exigido pela IFE ofertante do curso; comprovar experiência anterior no Magistério na Educação Básica, de no mínimo 01 (um) ano. Não se exige que o candidato a Tutor Presencial detenha vínculo trabalhista na rede pública municipal, estadual ou federal.

§2° Ao Tutor Presencial selecionado pelos critérios acima será paga, pelo MEC, bolsa mensal, reajustável anualmente.

Art. 12. Para exercer as funções de Coordenador (a) Pedagógico (a), será designado servidor (a) do Quadro da IFE ofertante do curso, com formação em Pedagogia, respeitada a carga horária vigente, do funcionamento dos Cursos.

Art. 13. Um funcionário municipal, com experiência em serviço público, de no mínimo 06 (seis) meses, e perfil considerado adequado pela Coordenação do Pólo, será indiciado pelo Município para o cargo de Secretário Executivo do Pólo, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do Pólo, como calendário, boletins de

aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como redigir atas de reuniões, seminários, Cursos do Pólo ou fora dele, quando se fizer necessário.
Parágrafo único - Ao Secretário Executivo do Pólo será paga gratificação que poderá variar até 100% (cem por cento) do seu salário-base no Município, desde que sua jornada de trabalho na função ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 14. Um profissional integrante do quadro de funcionários da área de educação, com experiência mínima de 01 (um) ano na função de bibliotecário, será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 15. O Município contratará empresa prestadora de serviço de instalação, manutenção e configuração dos equipamentos de informática, assistindo ao Pólo com um técnico plantonista sempre que necessário.
Art. 16. Para atuar como Tutor de Laboratório, será designado um profissional integrante do Quadro de funcionários do Município, com habilitação comprovada na área de Informática, o qual deverá atuar orientando, colaborando com o tutor Presencial no monitoramento do ambiente (plataforma virtual), e prestando assistência permanente aos alunos, durante o expediente do Pólo, com jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 17. A função de Auxiliares de Serviços Gerais será exercida por servidores integrantes do Quadro de funcionários do Município, responsabilizando-se por realizar as tarefas de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do Pólo, procedendo à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário, bem como preparar e servir, sempre que possível, café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha. O número de funcionários a exercerem tal cargo ficará sob a responsabilidade do Município, ouvida a Coordenação do Pólo.
Art. 18. A segurança patrimonial do Pólo será exercida por profissionais contratados pelo Município, cumprida a legislação pertinente.
Art. 19. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover as alterações no PPA e LDO que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:51E837E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 621/2013

INSTITUI A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto nos artigos, e no art. 10, inciso II e III, do Código Tributário Municipal, Lei n° 032/98, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a planta de valores genéricos dos imóveis urbanos que servirá de base de cálculo para do Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir do exercício de 2014.

Art. 2º O valor venal dos imóveis compõe-se do valor do lote, relativamente a propriedade territorial, mais o valor das construções, no que tange ao imposto sobre a propriedade territorial, nele existente.

Art 3º Os imóveis serão avaliados em UFM (Unidade Fiscal de Referência do Município) ou pelo indexador oficial que vier a substituir e convertidos em Reais (R$) à época do lançamento e cobrança dos tributos.

Art. 4º Para não penalizar os proprietários que construam muro e calçada em seus imóveis, o valor destes melhoramentos não serão levados em conta para a cobrança do IPTU.

Art. 5º Para efeito de apuração dos valores dos lotes urbanos, o mapa da cidade foi dividido em setores fiscais conforme tabela I anexa, obedecendo a metodologia de "ilhas de Valores".

Parágrafo Único: Fazparte deste documento o mapada área urbana, onde estão delimitados setores fiscais e as tabelas I, II, e III constantes no anexo I.

Art. 6º O Valor Venal do lote será apurado de acordo com a classificação do imóvel na planta esquemática de referência cadastral, multiplicando-se a metragem total pelo valor indicado no anexo III.

Art. 7º Para se apurar o valor da construção, multiplica-se a sua área construída, expressa em metrosquadrados, pelovalor do metro quadrado da construção padrão de seu respectivo setor fiscal de acordo com as tabelas I e II constantes no anexo I.

Art. 8° A base de cálculo do imposto e o valor do bem imóvel, excluído o valor dos bens móveis nele mantidos, em caráter permanente ou temporário, para efeito de utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 9º O valor venal do bem imóvel será conhecido:

I tratando-se de Imóvel construído, pela multiplicação do valor de metro quadrado de cada tipo de edificação, aplicados os fatores corretivos do estado de conservação, pela metragem da construção, somando o resultado ao valor do terreno, observado o disposto na Planta esquemática de Referência Cadastral deste Município constante no anexo I.

II Tratando-se de imóvel não construído, levará em consideração as suas medidas, aplicados os fatores corretivos, observada a Planta de Valores do Terreno do Município.

Art. 10 Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de terras que não estejam sendo aproveitadas, ou estejam sem muro, mas que comprovem, até a data de vencimento do IPTU, o aproveitamento ou a construção do muro pagarão o Imposto com uma redução de 20% (vinte por cento).

Art.11 O imposto será pago de uma vez ou parceladas em no máximo de 9 (nove) meses.

§ 1 ° O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única gozará de desconto de 20% (vinte) por cento.

§ 2° O pagamento das parcelas vincendas só poderá ser efetuada após o pagamento das parcelas vencidas.

Art. 12 Paraatenderas particularidades de cada construção, o valor do metro quadrado da construçãoserá multiplicado pelos fatores de correção constantes nos quadros nos 01 a 04 do anexo II da presente Lei.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:53C5D980

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 622/2013

DISPOE SOBRE A MUDANÇA DE NOME DE VIA PUBLICA URBANA DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via publica denominada de VS 14, com inicio na Av. dos Pioneiros, no perímetro urbano passa a denominar-se de Av. Antonio Benedito de Almeida **(Totonho Carola)** .

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocação de placas indicativas com nome conforme o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:7C999760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 072/2013

Decreto nº 072/2013/GP
Dom Eliseu – PA, em 19 de dezembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA, **JOAQUIM NOGUEIRA NETO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração Municipal;
D E C R E T A:

Art.1º- CONSIDERANDO os Festejos natalinos e de ano novo, atentando ao princípio da Economicidade, o Prefeito Municipal, resolve **DECRETAR RECESSO** a partir de 20/12/2013 a 03/01/2014.

Art.2º - Durante o período de recesso descrito no artigo antecedente, ficarão funcionando apenas os serviços essenciais, em regime de plantão ou sobreaviso, para que a população do município não sofra prejuízos em seus direitos, exceto o Hospital Municipal que terá seu funcionamento normal.

Art. 3º- FICA autorizado aos Excelentíssimos Secretários Municipais, baixar portarias, normatizando o funcionamento de suas Secretarias, referentes aos serviços que forem **essenciais e emergenciais**, sem prejuízos a população.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2013.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:6586D82C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073-2013

DECRETO Nº 073, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"INSTITUI O *GRUPO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DOM ELISEU (PDPDE)* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de disciplinar o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município (PDPDE),

Considerando o mandamento constitucional para a elaboração de planejamento objetivando o desenvolvimento equilibrado do Município, universalizando o direito à moradia digna em ambiente saudável para todos os seus habitantes (Constituição Federal, Art. 182);

Considerando o disposto na Lei Nº 10.257, de 10/07/2001, Estatuto das Cidades, que regulamentou os artigos 182 e 183 da CF e estabeleceu diretrizes gerais da política urbana no País;

Considerando que o planejamento territorial é o principal instrumento para a definição do melhor modo de ocupar o espaço de um município, prevendo pontos onde se localizarão atividades e todos os usos do espaço, presentes e futuros;

Considerando que por meio do planejamento territorial pode-se converter a cidade em benefício para todos, democratizar as oportunidades aos seus cidadãos moradores, garantir condições otimizadas para financiar o desenvolvimento municipal, além de democratizar as condições de uso dos recursos disponíveis, de forma sustentável;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor do Plano Diretor Participativo de Dom Eliseu (PDPDE).

Art. 2º - O Grupo Gestor de que trata o artigo anterior, compõe-se de 3 (três) níveis, assim constituídos:

I - **Nível Tático**, constituído pelo **Grupo Executivo (GEX)**, integrado por técnicos de reconhecida competência, selecionados, preferencialmente, dentro da própria estrutura do Poder Executivo Municipal, e formalmente designados por ato do Prefeito Municipal;

II – **Nível Operacional**, constituído pelo **Grupo de Apoio (GAP)**, integrado pela equipe técnico-instrumental e de apoio administrativo;

III – **Nível Estratégico**, constituído pelo **Grupo Executivo Ampliado (GEA)**, integrado por especialistas nomeados e/ou contratados pelo Poder Executivo e por Representantes indicados pela sociedade organizada local e, posteriormente, designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º – O Grupo Gestor deverá garantir e estimular a ampla participação de todos os interessados, assegurando o entendimento das

questões a serem tratadas e possibilitando a sua interferência no processo decisório com vistas à adoção dos mecanismos e instrumentos de gestão e planejamento urbano.

§ 2º – O início do processo, as regras e metodologia a serem adotadas para a elaboração do Plano Diretor Participativo de Dom Eliseu (PDPDE), as formas de participação popular previstas e as entidades que indicarão representantes para comporem o Grupo Executivo Ampliado (GEA), deverão ser amplamente discutidos em audiência pública especialmente promovida para esse fim.

§ 3º – O Grupo Gestor adotará estratégias eficazes de comunicação institucional e publica, devendo utilizar-se de veículos de amplo alcance para garantir a mobilização dos cidadãos e divulgar as informações e propostas a ele submetidas.

Art. 3º - Compete ao Grupo Gestor:

I – elaborar, implementar e acompanhar o Plano Diretor Participativo do Município de Dom Eliseu;

II – articular-se com instituições públicas ou privadas, estabelecendo mecanismos de mútua cooperação técnica, visando promover o intercâmbio de informações, infra-estrutura e de recursos humanos em apoio ao Plano Diretor Participativo de Dom Eliseu (PDPDE);

III – analisar a contratação de quaisquer produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente os relativos a informática, geoprocessamento de imagens, fotointerpretação de imagens de satélite, elaboração de mapas temáticos e a realização de pesquisas e levantamentos de campo;

IV – administrar os recursos terceirizados, articular e monitorar as atividades junto às instituições parceiras;

V – definir prioridades de desenvolvimento de produtos cartográficos e dos levantamentos de dados e informações necessários;

VI – definir metodologias, estratégias e prioridades para a consecução dos objetivos a que se propõe, garantindo a qualidade do produto final;

VII – assegurar o cumprimento das estratégias definidas, em especial garantindo a participação da comunidade, quer diretamente do cidadão interessado, quer através das suas organizações institucionais, promovendo amplo processo de consulta e discussão com a sociedade.

Art. 4º - Subordinam-se às determinações deste Decreto, todos os órgãos da administração municipal.

Art. 5º - Compete ao Assessor Especial de Planejamento e Gestão, na qualidade de Coordenador, estabelecer normas e orientações complementares.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Para, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:973B6EB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 560 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRES SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 11/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5D7B1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 561 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRACEMA DOS SANTOS CARVALHO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF SÃO SEBASTIÃO, no período de 02 (dois) dias, a partir de 07/11 a 08/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6553EEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 562 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função SECRETÁRIA, lotado (a) na EMEF ALMIRO

FELIPE DALFEITH, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 31/10 a 14/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:7ABA2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 563 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BARROSO TAPAJÓS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado (a) na EMEF ALMIRO FELIPE DALFEITH, no período de 01 (um) dia, a partir de 27/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4F4D3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 564 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BARROSO TAPAJÓS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotado (a) na EMEF ALMIRO FELIPE DALFEITH, no período de 01 (um) dia, a partir de 18/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:F5D54206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 565 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA CELMA CASTILHO SOUZA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 15/10/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:9EEA2B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 566 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GISELE NAKANO PINTO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 06/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:AACCCF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 567 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOEL FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08/11 a 22/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6CF61950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 568 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ATACIANA CARDOSO FERREIRA,** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 05/11 a 09/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:BD4B8751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 569 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a servidora, **VANIA PEREIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotada na EMEF MARIA IRANY R. DA SILVA, neste Município, a partir de 15/11 a 14/03/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:57DEC289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 570 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a servidora, **DALVENIR DE LIMA COSTA** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, neste Município, a partir de 31/10 a 27/02/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A8477B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 571 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **DAVI RODRIGUES DE SOUZA** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF ALMIRO FELIPE DALFEITH, no período de 01 (um) dias, a partir de 20/09/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2CB397D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 572 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **DEUZIRENE MENDES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 24/10/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:8E371A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 573 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **DEUZIRENE MENDES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 22/10/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:977FE9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 574 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **MARIA DALVA MONTEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor, função Docente, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 07/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:482AEC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 575 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.51, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **DAIANE DAMASCENO BOTELHO** ocupante do cargo/função AUX. DE SECRETÁRIA, lotada na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 02 (dois) dias, a partir de 05/08 a 06/08/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2D0D180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 576 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de AG. DE PORTARIA, função VIGIA, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2013 a 30/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:51B3A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 577 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LAURIDES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotado (a) na EMEF MARIA IRANY R. DA SILVA, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/12 a 31/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:43EBD4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 578 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUCIANA GAMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 30 (um) dia, a partir de 16/10/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:2A3B1071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 579 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade** a servidora, **CASSIA SANTOS BONFIM** ocupante do cargo/função AUX. DE SECRETARIA, lotada na EMEI BRANCA DE NEVE, neste Município, a partir de 21/11 a 21/03/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3382BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 580 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 02 (dois) dias, a partir de 19/11 a 20/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:0B0C93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 581 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 18/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:930B383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 582 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ATACIANA CARDOSO FERREIRA,** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 04/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:5F60E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 583 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **NAIR CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/11 a 06/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3DE5D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 584 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DALVA M. DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de 03/12 a 16/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D6C92AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 585 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** como **SECRETÁRIO TEMPORÁRIO o (a) servidor (a)**, MIRIAN GONÇALVES DA SILVA**,** lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalfeith, neste Município, a partir de 01/12 a 30/12/2013, em substituição da servidora BIANCA CRISTINA DOS S. MIRANDA em período de LICENÇA SAÚDE.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A7137559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 586 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EDNA CARVALHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF DUQUE DE CAXIAS, no período de 06 (seis) dias, a partir de 12/12 a 17/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:50694109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 587 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LAISA SANTOS SAMPAIO,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/11 a 28/02/2014.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:40F181C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 588 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EDELSON NERY DE MIRANDA,** ocupante do cargo de AG. DE PORTARIA, função VIGIA, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dia, a partir de 21/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C5EB6342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 589 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ADRIANA BANDEIRA MOREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 01 (um) dias, a partir de 18/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:26FCC687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 590 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **BIANCA CRISTINA DOS SANTOS MIRANDA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função SECRETÁRIA, lotado (a) na EMEF ALMIRO FELIPE, **LAUDO MÉDICO**, a partir de 06/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:E6951B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **WANESSA DE LIMA GRANJA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA DIVINA G. DE JESUS, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 03/12 a 07/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:97C91FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 592 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **RENATO SOARES PIMENTEL,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA DIVINA G. DE JESUS, no período de 02 (dois) dias, a partir de 02/12 a 03/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A8F029F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 593 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **IRALICE RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA DIVINA G. DE JESUS, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 25/11 a 29/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4C1CEB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 594 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **EDNA CARVALHO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF DUQUE DE CAXIAS, no período de 03 (três) dias, a partir de 09/12 a 11/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:CE888B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 595 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **CLEIDIANA BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUX. DE SERV. GERAIS, função SERVENTE, lotado (a) na EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA, no período de 03 (três) dias, a partir de 19/11 a 21/11/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:3C45FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 596 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOEL FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de PROFESSOR, função DOCENTE, lotado (a) na EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS, no período de 02 (dois) dias, a partir de 09/12 a 10/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6BDA9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 597 / 2013 - SEMUDED

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 085/2013 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA,** ocupante do cargo/função MOTORISTA, lotado (a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 03 (três) dias, a partir de 10/12 a 12/12/2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de dezembro de 2013.

GLECI DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:36C7544D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013 - 261120130173

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. Antônio Mares Pereira, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 22/2013, Processo n.º 261120130173, tendo como favorecida a empresa: MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.730.830/0001-62, com valor total de R$ 62.584,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais); objeto: aquisição de pneus novos de fabricação nacional, para manutenção dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota do município de Pacajá.

Pacajá-PA, 20 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:A733C20A

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013 - 261120130173

OBJETO: Aquisição de pneus novos de fabricação nacional, para manutenção dos veículos do transporte escolar pertencentes à frota do município de Pacajá; **PROGRAMA DE TRABALHO -** Atividade: 2.033 - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.
CONTRATO N.º 20130284 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**; CONTRATADA:** MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 03.730.830/0001-62, **VALOR**: 62.584,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), **VIGÊNCIA**: 20 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, **DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:0E94C659

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130075.
Contratante: FMCA.
Contratada: MARIA LUCIA DE CASTRO.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-012.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Valor total R$: 8.136,00.
Data de assinatura: 01/04/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:CDC49DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130168.
Contratante: FME.
Contratada: GEZANIAS PEREIRA REIS.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-020.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.F. VERA CRUZ.
Valor total R$: 2.400,00.
Data de assinatura: 17/05/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:BE8174AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130124.
Contratante: FMS.
Contratada: ANIZIA SOUZA FERREIRA.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-014.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do programa Saúde da Família do Bairro Bela Vista.
Valor total R$: 7.200,00.
Data de assinatura: 06/06/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:6A4A9B84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130166.
Contratante: FME.
Contratada: ROSA MARIA HENRIQUES REZENDE DE CASTRO.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-019.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa do estudante de Rondon do Pará em Belém.
Valor total R$: 27.000,00.
Data de assinatura: 02/08/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:98AEADDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130165.
Contratante: FME.
Contratada: IVONE SANTANA CRUZ.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-018.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do atendimento educacional especializado.
Valor total R$: 7.800,00.
Data de assinatura: 01/07/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:856443DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130096.
Contratante: FME.
Contratada: CICERO ARODO DE OLIVEIRA.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-013.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa do estudante de Rondon do Pará em Belém.
Valor total R$: 40.000,00.
Data de assinatura: 12/04/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:79BF0E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130091.
Contratante: FME.
Contratada: NAILSON SILVA DOS SANTOS.
Modalidade: SEM LIC. Nº 0/2013-002.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.F. CAMPO DOURADOr.
Valor total R$: 2.750,00.
Data de assinatura: 23/04/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:9B7FC34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130167.
Contratante: FMS.
Contratada: JOSE ALVES DE LANA.
Modalidade: DISP. Nº 7/2013-017.
Objeto: Locação de imóvel destinado a atender a demanda do PSF Jaderlândia durante o período de reforma.
Valor total R$: 6.000,00.
Data de assinatura: 02/08/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:01A5720B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A CPL do Município de Rondon do Pará, através da PMRP, faz publicar o extrato resumido do seguinte contrato administrativo:
Contrato Adm. nº 20130147.
Contratante: PMRP.
Contratada: CONSULTE CONTABILIDADE CONS. E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
Modalidade: INEX. Nº 6/2013-023.
Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na regularização previdenciária do município no levantamento das informações junto a Secretariada receita previdenciária (INSS), na retificação dos dados quanto às informações dos empregados e suas contribuições, para consolidação dos dados do efetivo parcelamento na Receita Federal do Brasil e, caso seja possível, recuperação de créditos previdenciários recolhidos indevidos à conta do ente na modalidade de risco em percentual por incremento de receita..
Valor total R$: 155.000,00.
Data de assinatura: 07/06/2013.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:E7C74B8B

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 219/2013

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 0878, do dia 20 de dezembro de 2013, da Portaria nº 219/2013.

Onde lê-se: PORTARIA Nº 219/2013;

Leia-se: DECRETO Nº 219/2013.

Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E0A64E78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 250/2013

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição 0878, do dia 20 de dezembro de 2013, da Portaria nº 250/2013.

Onde lê-se: PORTARIA Nº 250/2013;

Leia-se: DECRETO Nº 250/2013.

Rondon do Pará, 20 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CE5BB4A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048-A/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048-A/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. ARAÚJO ALVES PNEUS-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo sua Secretária de Saúde a Sra. **ANA MARIA MONTEIRO VARGAS GUIMARÃES,** brasileira, casada**,** odontóloga, portadora do RG nº 06717766/7 ISP/RJ e inscrita no CPF sob nº 530.014.866-00, residente e domiciliado na Rua Mógno nº 66, Setor Nobre, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **J. ARAÚJO ALVES PNEUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 350, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.500/0001-02, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. **Vanderlúcia Rodrigues de Souza**, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 449.401.651-91, portadora da cédula de identidade R. G. nº 1.925.356 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA, na Rua Guajajaras, nº 118, Centro, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 048-A/2013/PMX**, originário do Convite nº 006/2013/SAÚDE, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 052-A/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 048-A/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **PNEUS NACIONAIS (PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE), CAMARA DE AR E FITÕES,** destinados à Secretaria de Saúde, para ser usadas em veículos vinculados à esta Secretaria, neste município de Xinguara, Estado do Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 048-A/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 99.887,50 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 18 de novembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
Secretaria Municipal de Saúde
ANA MARIA MONTEIRO VARGAS GUIMARÃES
Secretária de Saúde
Contratante

J. Araújo Alves Pneus-me.
VANDERLÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BDD12CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 105/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA JOÃO LEOPOLDO WITECK 51994500930-MEI.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **JOÃO LEOPOLDO WITECK 51994500930-MEI.** estabelecida na Rua Borba Gato, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, Inscrita no CNPJ nº 17.756.635/0001-16, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. João Leopoldo Witeck, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 31100810 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 519.945.009-30, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 105/2013/PMX**, originário do Convite nº 010/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 079/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 105/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **5.000 M² DE GRAMA DA ESPECIE ESMERALDA IMPERIAL,** destinados à Administração Geral, para a construção e restauração de praças e jardins, na Sede e nos Distritos deste município de Xinguara, Estado do Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 105/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 53.125,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

João Leopoldo Witeck 51994500930-mei.
JOÃO LEOPOLDO WITECK
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:787E45B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.** estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Denivaldo de Paula e Silva, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade*

de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 6.778.080 2º via SSP/GO e do CPF nº 269.063.021-34, resolvem de comum acordo, ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 015/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 002/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 015/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 015/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DÍESEL, ALCOOL), GRAXA, LUBRIFICANTES E FILTROS DIVERSOS,*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 015/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 884.400,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Lubrificantes Araguaia Ltda-me.
DENIVALDO DE PAULA E SILVA
Procurador
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9D52F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA PAPELARIA PIRES LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr.* ***VILMONES DA SILVA,*** *brasileiro, casado****,*** *professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***PAPELARIA PIRES LTDA-ME.*** *estabelecida na Rua Gorotire, nº 67, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.257.598/0001-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sócio Proprietário a Sr. GUSTAVO RAFAEL PIRES LEITE, residente e domiciliado em Xinguara-PA, portador da carteira de identidade nº. 4.214.804 2ª via - SSP/PA e do CPF nº. 834.106.862-15, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 005/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 017/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVEROS,*** *destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da* ***MERENDA ESCOLAR*** *na rede pública de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 925.655,00 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará
Secrearia Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Papelaria Pires Ltda-me.
GUSTAVO RAFAEL PIRES LEITE
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8FE2CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 017/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ELECI CARDOSO DA SILVA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***ELECI CARDOSO DA SILVA-ME.*** *estabelecida na Rua Rio Tapajós, nº 13, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 01.589.189/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Eleci Cardoso da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA, Inscrita no CPF Nº 034.641.565-91 e portador do RG nº 00896172 SSP/BA, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 017/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 006/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 018/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 017/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS,*** *destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, para serem usados na manutenção da iluminação pública e em diversas demandas desta municipalidade, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 017/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 439.440,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Eleci Cardoso da Silva – Me.
ELECI CARDOSO DA SILVA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9BCCC496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA GALON INFORMÁTICA LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr.* ***VILMONES DA SILVA,*** *brasileiro, casado****,*** *professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***GALON INFORMÁTICA LTDA-ME.*** *estabelecida à Avenida Xingu, nº 120, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.734.632/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo sua proprietária a Sra. Josiane Galon Queiroz, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 2.207.126 2º VIA PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 395.822.802-04, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 032/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 013/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 032/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***PRODUTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR E PEÇAS DIVERSAS),*** *destinados à Secretaria de Educação deste Município de Xinguara – Pará, para distribuição e consumo nos diversos órgãos da referida Secretaria, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 032/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 716.874,07 (Setecentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 26 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará
Secrearia Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Galon Informática Ltda-me.
JOSIANE GALON QUEIROZ
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5F339C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BRILHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **BRILHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** estabelecida à Rua Gorotire, nº 59, Centro, Xinguara/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.967.690/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua Proprietária a Sra. Leida Leismar de Oliveira Moraes, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1.557.194 SSP/PA e do CPF nº 296.234.562-04, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 024/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 037/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **TINTAS E MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS,** destinados ao atendimento das demandas desta municipalidade, no desenvolvimento de ações da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 044/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 731.855,70 (setecentos e trintae um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Brilho Comércio de Materiais de Construção Ltda
LEIDA LEISMAR DE OLIVEIRA MORAES
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C3624975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BARCELOS E JACINTO LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **BARCELOS E JACINTO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.681.239/0001-28, estabelecida na Rua Guajajaras, nº. 48, Centro, Xinguara – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. **Patricia Rodrigues Cantanhede**, brasileira, solteira, representante comercial, residente e*

domiciliada nesta cidade de Xinguara, portadora da Cédula de Identidade nº 5.699.556 2ª via PC/PA e CPF (MF) nº 911.196.692-00, resolvem de comum acordo, ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 045/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 025/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2013/PMX****, cujo objeto é a prestação de* ***SERVIÇOS NA IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIOS, BLOCOS, FICHAS, CRACHÁS, ETC),*** *destinados a manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, durante o exercício de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 174.188,75 (Cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Barcelos e Jacinto Ltda-me
PATRÍCIA RODRIGUES CANTANHEDE
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4A599660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BARCELOS E JACINTO LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr.* ***VILMONES DA SILVA,*** *brasileiro, casado****,*** *professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***BARCELOS E JACINTO LTDA-ME****, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.681.239/0001-28, estabelecida* na *Rua Guajajaras, nº. 48, Centro, Xinguara – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sua Procuradora a Sra. Patricia Rodrigues Cantanhede, brasileira, solteira, representante comercial, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara, portadora da Cédula de Identidade nº 5.699.556 2ª via PC/PA e do CPF: nº 911.196.692-00, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 026/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 039/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 046/2013/PMX****, cujo objeto é a prestação de* ***SERVIÇOS NA IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE (FORMULÁRIOS, BLOCOS, FICHAS, DIÁRIOS ESCOLARES, CRACHÁS, ETC),*** *destinados a manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação deste Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 046/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 71.851,25 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2013.

Município de Xinguara – Pará
Secrearia Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Barcelos e Jacinto Ltda-me
PATRÍCIA RODRIGUES CANTANHEDE
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D757BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 070/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***N. C. MAGALHÃES COMÉRCIO****, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.012.632/0001-26, estabelecida na Avenida Amazonas, 737, centro, Xinguara, Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)* ***Nilson Coimbra Magalhães****, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, portador da Cédula de Identidade nº M-5.755.628 – SSP/MG e do CPF nº. 834.231.846-04, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 070/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 028/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 041/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 070/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***PEÇAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS,*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 070/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 164.875,00 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

N. C. Magalhães Comércio
NILSON COIMBRA MAGALHÃES
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:60E118FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***XIMAG – XINGUARA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA****, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.594.635/0001-27, estabelecida na Avenida na Rua Duque de Caxias, nº 71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)* ***Ivan Pedro Dossa****, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, portador da Cédula de Identidade nº 3.063.866-2 SSP/PR e do CPF nº 620.226.282-68, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 059/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 035/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 048/2013/PMX****,*** *mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e o valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 059/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***PEÇAS E IMPLEMENTOS,*** *destinados à Secretaria de Administração, para manutenção e funcionamento das demandas da Administração Geral do Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 059/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 139.689,68 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de novembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Ximag – Xinguara Máquinas Agricolas Ltda
IVAN PEDRO DOSSA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B5E23570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA F. C. PEREIRA E CIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **F. C. PEREIRA E CIA LTDA.** estabelecida à Rua Brasil, nº 252, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.508.324/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua proprietária a Sra. Flaviane Cândida Pereira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da RG Nº 4.355.575 DGPC/GO e do CPF nº 938.823.861-34, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 039/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 056/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVEROS,** destinados à Secretaria de Educação, para **COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** na rede pública de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2013.

Município de Xinguara – Pará
Secrearia Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

F. C. Pereira e Cia Ltda.
FLAVIANE CÂNDIDA PEREIRA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8CECDA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 067/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA F. C. PEREIRA E CIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **F. C. PEREIRA E CIA LTDA.** estabelecida à Rua Brasil, nº 252, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.508.324/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua*

proprietária a Sra. Flaviane Cândida Pereira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da RG Nº 4.355.575 DGPC/GO e do CPF nº 938.823.861-34, resolvem de comum acordo, ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 067/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 041/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 058/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos contitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 067/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de* ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, ROSCAS E OUTROS),*** *destinados à Secretaria Municipal de Administração, para manutenção e funcionamento da deste Município de Xinguara – Pará, durante o exercício de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compra e Venda nº. 067/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 251.562,50 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

F. C. Pereira e Cia Ltda.
FLAVIANE CÂNDIDA PEREIRA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8B3CEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA CLEODO BRAZ DA SILVA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***CLEODO BRAZ DA SILVA-ME.*** *pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 12.689.002/0001-19, com sede na Rua Gorotire, nº 1.122, Setor Itamaraty, Xinguara - Pará, representada neste ato pelo Sr. Cleodo Braz da Silva, residente nesta cidade de Xinguara-PA, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 4.007.817 SSP/PA e do CPF nº 605.241.702-15, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 042/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2013/PMX****, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem e hotelaria (diárias com café da manhã), visando atender a demanda anual desta municipalidade, destinada à pessoal a serviço da Administração Geral deste Município de Xinguara, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 072/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 73.475,00 (setentae três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Cleodo Braz da Silva-me
CLEODO BRAZ DA SILVA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5B2A1606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA B. B. DO LAGO LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **B. B. DO LAGO LTDA-ME.** Estabelecida na Rodovia PA-150, KM 112, nº 221, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 08.583.298/0001-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Beneval Batista do Lago, BRASILEIRO, COMERCIANTE, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 5699423 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 699.946.502-97, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

B. B. do Lago Ltda-me.
BENEVAL BATISTA DO LAGO
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7DFE7493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BESSA E SILVA LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **BESSA E SILVA LTDA-ME.** Estabelecida na Avenida Amazonas, 505, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 11.298.749/0001-83, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Alves de Bessa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 4.118.917 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº. 947.480.981-04, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Bessa e Silva Ltda-me.
REINALDO ALVES DE BESSA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E918CB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA BORACHARIA E LAVADOR CAVALO DE AÇO-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **BORACHARIA E LAVADOR CAVALO DE AÇO-ME.** Estabelecida na Avenida Amazonas, s/nº, centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 09.640.458/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Antonio Oliveira Louro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros nº 983, Marajoara, Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 4.864.268-SSPA e do CPF nº. 167.723.923-87, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4163BD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA FONTES & FONTES LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **FONTES & FONTES LTDA.** estabelecida à Av. Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 07.224.386/0001-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Joel do Nascimento Fontes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Xingu, 1.234, Centro, Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 2915007-SS/PA e do CPF nº. 672.772.092-49, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo*

*de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 63.198,75 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Fontes e Fontes Ltda-me.
JOEL DO NASCIMENTO FONTES
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8F63AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ROMANA & ARAUJO LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **ROMANA & ARAUJO LTDA-ME.** Estabelecida na Avenida Amazonas, nº 680, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Ronaldo Muraro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira da OAB nº. 11.739 – PA, e do CPF nº. 397.990.502-00, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 101.750,00 (Cento e um mil, setecentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Romana & Araujo Ltda-me.
RONALDO MURARO
Procurador
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4DE18701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ROMANA & ARAUJO LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **ROMANA & ARAUJO LTDA-ME.** Estabelecida na Avenida Amazonas, nº 680, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Ronaldo Muraro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira da OAB nº. 11.739 – PA, e do CPF nº. 397.990.502-00, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 045/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 066/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA, E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara/PA, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 101.750,00 (Cento e um mil, setecentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Romana & Araujo Ltda-me.
RONALDO MURARO
Procurador
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:42916DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ÚNICA DENTAL PRODUTOS ODONTÓLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo sua Secretária de Saúde a Sra. **ANA MARIA MONTEIRO VARGAS GUIMARÃES,** brasileira, casada**,** odontóloga, portadora do RG nº 06717766/7 ISP/RJ e inscrita no CPF sob nº 530.014.866-00, residente e domiciliado na Rua Mógno nº 66, Setor Nobre, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **ÚNICA DENTAL – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.547.660/0001-36, estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.450, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato, pela sua Procuradora a Sra. Aurea Macedo Costa, brasileira, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Tucumã-Pará, portadora do RG nº M-4767395 SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 654.858.826-68, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 111/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 046/2013/SAÚDE, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 067/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compa e Venda nº. 111/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO DIVERSOS**, destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde deste Município de Xinguara – Pará, que serão usados no atendimento de pacientes carentes, usuários do SUS, durante o exercício 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 111/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 79.625,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
Secretaria Municipal de Saúde
ANA MARIA MONTEIRO VARGAS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Única Dental – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
AUREA MACEDO COSTA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BDB76E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0100/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA SANTOS E CÂNDIDO LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **SANTOS E CÂNDIDO LTDA-ME,** estabelecida na Rua Rio Tapajós, 340, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.000.830/0001-07**,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Cândido Cunha, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Xinguara-PA, portadora da carteira de identidade nº. 2.834.229 SSP/PA e do CPF nº 564.491.272-87, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 048/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 069/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2013/PMX**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX, ENCADERNAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS e CONSERTOS DE IMPRESSORAS,** destinados à Secretaria de Administração, para uso e consumo dos diversos órgãos da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 03 de outubro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Santos e Cândido Ltda-me.
MARIA CÂNDIDO CUNHA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:012FE4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 134/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 134/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA N. SANTANA COMÉRCIO - ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **N. SANTANA COMÉRCIO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.804.288/0001-00, estabelecida Avenida Jader Barbalho, nº 213, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - PA doravante denominada simplesmente*

*CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Samara Branquinho Teixeira**, brasileira, brasileira, representante comercial, residente e domiciliada no Distrito de Rio Vermelho, zona Rural do Município de Xinguara, portadora da Cédula de Identidade nº 6.237.033 SSP/PA e do CPF nº 003.384.392-93, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 134/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 049/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 085/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 134/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral, em funcionamento no Distrito de Rio Vermelho, zona Rural deste Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 134/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 122.724,37 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

N. Santana Comércio – Me.
SAMARA BRANQUINHO TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A2B5EB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 133/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 133/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA V. N. FERREIRA E CIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **V. N. FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.066.690/0001-20, estabelecida Avenida Jader Barbalho, nº 197, Distrito de Rio Vermelho, Xinguara - Pará doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **Vilto Nico Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Distrito de Rio Vermelho, Zona Rural do Município de Xinguara, portador da Cédula de Identidade nº 4.454.669 SSP/PA e CPF (MF) nº 271.564.941-04, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 133/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 049/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 085/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 133/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral, em funcionamento no Distrito de Rio Vermelho, zona Rural deste Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 133/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 42.175,00 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

V. N. Ferreira e Cia Ltda
VILTO NICO FERREIRA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1D0973C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 140/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 140/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ANIZIO SANTANA REIS-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **ANIZIO SANTANA REIS-ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.068.110/0001-98, estabelecida Rua Gorotire, nº 58, Centro, Município de Xinguara - Pará doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Anizio Santana Reis, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural, Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1.655.531 SSP/PA e do CPF nº 714.578.283-91, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 140/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 050/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 086/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 140/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral, em funcionamento no Distrito de São José do Araguaia, zona Rural deste Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 140/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Anizio Santana Reis-me
ANÍZIO SANTANA REIS
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:325EC69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 138/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 138/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA M. S. MEDEIROS COMÉRCIO-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **M. S. MEDEIROS COMÉRCIO-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.299.612/0001-03, estabelecida Rua principal, nº s/n, Centro, distrito de São José do Araguaia Município de Xinguara - Pará doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua proprietária o Sra. Maurenice Santos Medeiros, brasileira, empresária, residente e domiciliado no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural, Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 4007915 SSP/PA e do CPF nº 765.032.082-00, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 138/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 050/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 086/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 138/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral, em funcionamento no Distrito de São José do Araguaia, zona Rural deste Município de Xinguara - Pará, que*

passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b " do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 138/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 200.555,56 (Duzentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

M. S. Medeiros Comércio-me.
MAURENICE SANTOS MEDEIROS
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1AA02115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 139/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 139/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA O. J. DOS SANTOS – ME,.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **O. J. DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.128.431/0001-17, estabelecida Av. Araguaia , nº 173, Centro, distrito de São José do Araguaia, Município de Xinguara - Pará doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Orcino José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural, Xinguara-PA, portador da carteira de identidade nº 1.854.638 SSP/PI e do CPF nº 670.620.592-34, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 139/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 050/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 086/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 139/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** destinados à Secretaria de Administração, para distribuição nos diversos órgãos da Administração Geral, em funcionamento no Distrito de São José do Araguaia, zona Rural deste Município de Xinguara - Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 139/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 172.637,87 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2013.

Município de Xinguara – Pará.
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

O. J. Dos Santos – Me.
ORCINO JOSÉ DOS SANTOS
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:38F2D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA L. DO A. SILVA COMERCIO - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***L. DO A. SILVA COMERCIO - ME****. Estabelecida à Rua Duque de Caxias, 533, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ n°. 08.361.279/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua proprietária a Sra. Luciana do Amaral Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 4.893.409 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 855.508.092 -49, residente nesta cidade de Xinguara, Estado do Pará, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 052/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 092/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos e do valor do* ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2013/PMX****, cujo objeto é a* ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** *NA* ***CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS, OUTDOOR, FAIXAS, PLACAS E OUTROS,*** *destinadas a todos os órgãos e secretarias da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 118.137,50 (cento e dezoito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

L. do A. Silva Comércio – Me.
LUCIANA DO AMARAL SILVA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6A4D6E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA AMARRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***AMARRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME,*** *estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 101, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.857.957/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Procurador o Sr. Suleymany Oliveira Rezende, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 5.313.772 SSP/PA e do CPF nº 844.830.912-04, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 127/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 054/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 094/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 127/2013/PMX****, cujo objeto é a Prestação de serviços na confecção e fornecimento de* ***CAMISETAS E UNIFORMES PARA O DMT (Departamento Municipal de Trânsito),*** *destinados à uniformização de Servidores da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compa e Venda nº. 127/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Amarração Indústria e Comércio de Confecções Ltda-me.
SULEYMANY OLIVEIRA REZENDE
Procurador
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7DAC46F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 153/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J. ARAÚJO ALVES PNEUS-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **J. ARAÚJO ALVES PNEUS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 350, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.500/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora a Sra. Vanderlúcia Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o nº 449.401.651-91, portadora da cédula de identidade R. G. nº 1.925.356 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Xinguara/PA, na Rua Guajajaras, nº 118, Centro, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 153/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 062/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 116/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 153/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS DIVERSOS,** destinados à Secretaria de Administração, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 153/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 700.707,50 (Setecentos mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 08 de setembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

J. Araújo Alves Pneus-me.
VANDERLÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:12D19641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA LUBRIFICANTES ARAGUAIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado à empresa **LUBRIFICANTE ARAGUAIA LTDA.** estabelecida à Avenida Amazonas, nº 435, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.410/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Wesley Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 4.341.437 SSP/GO e do CPF nº 927.075.301-82, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 028/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 010/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 028/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de material permanente destinados à manutenção de veículos leves e pesados, integrantes da*

Frota Oficial da referida Secretaria, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compa e Venda nº. 028/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 541.752,50 (quinhentos e quarentae um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 04 de dezembro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E5BA95AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 064/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA F. C. PEREIRA E CIA LTDA.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/000-20, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 14.552.999/000-96, representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **VILMONES DA SILVA,** brasileiro, casado**,** professor, portador do RG nº 2.974.656 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 664.961.362-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1.375, Setor Itamaraty, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **F. C. PEREIRA E CIA LTDA.** estabelecida à Rua Brasil, nº 252, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.508.324/0001-99, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pela sua proprietária a Sra. Flaviane Cândida Pereira, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da RG Nº 4.355.575 DGPC/GO e do CPF nº 938.823.861-34, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 039/2013/SEMED, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 056/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do **CONTRATO de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVEROS,** destinados à Secretaria de Educação, para **COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR** na rede pública de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "d" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compra e Venda nº. 064/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 07 de outubro de 2013.

Município de Xinguara – Pará
Secrearia Municipal de Educação
VILMONES DA SILVA
Secretário de Educação

F. C. Pereira e Cia Ltda.
FLAVIANE CÂNDIDA PEREIRA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A9208A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário,*

portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa ***PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,*** *estabelecida na Quadra 104 Sul, Avenida LO-1, nº 8, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.097.727/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Gilberto Custódio, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, portador da carteira de identidade nº. 2489638 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 802.488.531-04, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 102/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 044/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 065/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quatitativos a do valor do* ***Contrato de Compra e Venda nº. 102/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de material permanente destinados à Secretaria de Administração, para manutenção da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compa e Venda nº. 102/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 427.356,60 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessemta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Pontual Distribuidora Eireli-epp.
GILBERTO CUSTÓDIO
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:88F0B642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA MÓVEIS SÃO PEDRO LTDA-ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O ***Município de Xinguara****, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr.* ***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,*** *brasileiro, casado****,*** *empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa* ***MÓVEIS SÃO PEDRO LTDA-ME,*** *estabelecida à Rua Xingu, nº 96, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.119.636/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Alfredo Américo Soffa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 2.946.025- 2ª via - SSP/PA e do CPF nº 883.069.761-34, resolvem de comum acordo,* ***ALTERAR*** *o* ***Contrato de Compra e Venda nº. 101/2013/PMX****, originário do Pregão Presencial nº 044/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 065/2013/PMX****, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. *O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração dos quantitativos e do valor do contrato* ***Contrato de Compra e Venda nº. 101/2013/PMX****, cujo objeto é o fornecimento de material permanente destinados à Secretaria de Administração, para manutenção da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 *– Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

2.2 *- O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "b" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do ***Contrato de Compa e Venda nº. 101/2013/PMX****, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 827.722,50 (oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 27 de agosto de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Móveis São Pedro Ltda-me.
ALFREDO AMÉRICO SOFFA
Representante
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:D60366CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013/PMX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2013/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA AMARRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME.

*Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado à empresa **AMARRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME,** estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 101, Centro, Xinguara - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.857.957/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Procurador o Sr. Suleymany Oliveira Rezende, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portadora da carteira de identidade nº. 5.313.772 SSP/PA e do CPF nº 844.830.912-04, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato de Compra e Venda nº. 127/2013/PMX**, originário do Pregão Presencial nº 054/2013/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 094/2013/PMX**,** mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

***1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a a alteração dos quantitativos e do valor do **Contrato de Compra e Venda nº. 127/2013/PMX**, cujo objeto é a Prestação de serviços na confecção e fornecimento de **CAMISETAS E UNIFORMES PARA O DMT (Departamento Municipal de Trânsito),** destinados à uniformização de Servidores da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

***2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade da alteração para maior, dos quantitativos contratados, visto que a quantidade contratada é insuficiente para a demanda, e ainda, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados.*

***2.2** - O presente termo aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato, nos termos da letra "d" do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

*Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do **Contrato de Compa e Venda nº. 127/2013/PMX**, nos termos da sua Cláusula Décima Sexta, passando o valor total do contrato referido para R$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).*

CLÁUSULA QUINA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2013.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Amarração Indústria e Comércio de Confecções Ltda-me.
SULEYMANY OLIVEIRA REZENDE
Procurador
Contratada

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:8D5486AC

